

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDUSC

14 de novembro de 2025

ATA

Plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Carlos – COMDUSC

Ao décimo quarto dia do mês de novembro, de dois mil e vinte e cinco, a partir das dezoito horas, reuniram-se para a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Carlos, no Auditório Bento Prado de Almeida Ferraz Junior, no Paço Municipal de São Carlos, localizado na rua Episcopal, 1575 - Centro, os membros, convidados e interessados conforme lista de presença anexa.

SR. ANDRÉ LUIS FIORENTINO: Boa noite a todos, aguardamos até 18:30 para dar início a reunião devido ao número reduzido de conselheiros, hoje vamos deliberar somente sobre o **Processo 781/2025**, que se trata de um edifício residencial com 158 apartamentos de médio padrão, passo a palavra para Isabela que fez o EIV do empreendimento. Esclareço que o Processo nº. 23.887/25 – Desafetação de área institucional para uso de Habitação de Interesse Social, no empreendimento Salto do Monjolinho, por solicitação da Secretaria Municipal de Habitação Social e Regularização Fundiária deixará de ser analisado, retornando em nova reunião.

SRA. ISABELA FORNACIARI: Boa noite a todos. Meu nome é Isabela, o EIV trata-se de um edifício localizado com 158 apartamentos, sendo 80 de 3 dormitórios e 78 de 2 dormitórios, no Lote 06 do Parque dos Lilases, esta apresentação foi feita em audiência pública, também em Câmara técnica do COMDUSC e hoje estamos a disposição para algum esclarecimento complementar e adicional que se faça necessário e que seja de interesse dos Conselheiros.

SR. AGNALDO SPAZIANI JUNIOR: Foi feito um questionamento na audiência Pública quanto a existência de equipamentos públicos para atender a demanda dos moradores. Também em reunião anterior foi feita uma análise pelo CAMP e concluiu-se que existem vários equipamentos públicos na região, que atenderão o futuro empreendimento, mas que para suas adequações e atendimento desta nova população, o empreendedor fará uma contrapartida ao Município, em pecúnia, no valor referente a 3,5% do valor do CUB específico desta construção, aferido e multiplicado pela área computável do empreendimento. Este valor total será depositado no Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de São Carlos.

SR. ANDRÉ LUIS FIORENTINO: Mais algum conselheiro gostaria de fazer o uso da palavra, ou tem alguma dúvida sobre o empreendimento? Não, então vamos colocar em votação a continuidade do processo de aprovação do empreendimento conforme o

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDUSC

14 de novembro de 2025

processo 781/2025. Aprovado por unanimidade dos presentes, declaro encerrada a reunião.

Eu Carla Fabiana Vieira Gouvêa Silva, Assistente Administrativa da SMGCI, matrícula n°24.774, lavrei a presente ata.